



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.500, DE 04 DE AGOSTO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: *"Alterações na Lei Municipal nº 2.476/2009, na forma que especifica e dá outras providências".*

Autoria: Vereador - Domingos Costa Neto.

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.476/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência - CONDEF será constituído por 10 (dez) membros e terá a seguinte composição:"

Artigo 2º - O inciso VI, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.476/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - dois representantes da sociedade civil regentense;"

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo